

Regulamento Específico Basquetebol

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Basquetebol dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às regras oficiais da *International Basketball Federation* – FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de *Basketball* – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 5 (cinco) estudantes-atletas e no máximo 10 (dez) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico por naípe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 2 (dois) acompanhantes, previamente credenciados, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com o tempo cronometrado.

Art. 8º - Os intervalos serão de 10 (dez) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de dois (2) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Art. 9º - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometerem 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma)

falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados durante a partida.

Art. 10 - Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 5 (cinco) minutos com o tempo cronometrado, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

Art. 11 - Cada quarto de jogo terá limite de 4 (quatro) faltas coletivas.

Art. 12 - No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 2 (dois) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida.

Art. 13 - No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 3 (três) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. Nos 2 (dois) minutos finais do último quarto, a equipe só poderá utilizar 2 (dois) tempos técnicos.

Art. 14 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 15 - Cumprirá suspensão automática o membro da equipe técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 16 - Poderá participar do jogo subsequente:

- a) o estudante-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica;
- b) o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da *International Basketball Federation* - FIBA – 2020).

Art. 17 - O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

Art. 18 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 19 - O sistema de disputa da modalidade Basquetebol seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 20 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória – 2 (dois) pontos;
- derrota – 1 (um) ponto;
- vitória por W x O – 2 (dois) pontos e 20 (vinte) pontos a favor;
- derrota por W x O – 0 (zero) pontos e 20 (vinte) pontos contra.

CAPÍTULO V – Dos Critérios De Desempate

Art. 21 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none">● confronto direto.	<ul style="list-style-type: none">● maior número de vitórias;● maior saldo de pontos <i>average</i> entre as equipes empatadas;● maior saldo de pontos entre as equipes empatadas;● menor número de pontos contra em todos os jogos da fase;● sorteio.

CAPÍTULO VI – Dos Uniformes

Art. 22 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) A numeração exigida para os uniformes será 0 ou 00 (zero ou zero zero) e de 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, de acordo com as Regras Oficiais adotada pela Confederação Brasileira de *Basketball* - CBB;
- b) Short;
- c) Tênis e meia (todas as meias da mesma cor ou cores);
- d) A equipe que estiver à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- e) Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento Geral não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora. Os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes a partir do 2º (segundo) dia serão impedidos de competir;
- f) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla de sua Unidade Federativa. Sugerimos a inclusão do nome da Instituição de Ensino e do estudante-atleta. A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art. 23 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 24 - As bolas utilizadas na competição serão de número 6 (seis) para o naipe feminino e 7 (sete) para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 25 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféu os 1º, 2º e 3º lugares por equipe (séries ouro, prata, bronze e cobre) e, com medalhas, cada jogador e professor/técnico (séries ouro, prata, bronze e cobre).

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 26 - A equipe campeã da série ouro, em ambos os naipes, estará pré-convocada para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 27 - Os professores/técnicos das equipes campeãs da série ouro, em ambos os naipes, estará pré-convocado, para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 28 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Profª. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral